



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 39/2025

Processo nº 327/2025

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.xxx.xxx-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.xxx.xxx-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **ELISA DE FATIMA EZAU**, com sede à Av Bernardino Flora Furlan, nº N 1830, Distrito Industrial 7, na cidade de Pederneiras/SP, inscrita no CNPJ sob nº 06.xxx.xxx/0001-31, representada neste ato pela Sra. **ELISA DE FATIMA EZAU**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 27.xxx.xxx-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 170.xxx.xxx-84, residente e domiciliado na cidade de Pederneiras/SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2025, firmado em 17/02/2025, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 39/2025 por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no inciso I da Cláusula dezesseis do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem manter os preços atualmente contratados, correspondendo a R\$ 18,00 (dezoito reais) por marmita efetivamente entregue e perfazendo o valor total estimado de R\$ 90.720,00 (noventa mil e setecentos e vinte reais) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 1061 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.26.01 – Corpo de Bombeiros.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 39/2025, firmado em 17/02/2025.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, o assinam juntamente as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 30 de janeiro de 2026.

ELISA DE FATIMA EZAU

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Testemunhas:

CENDY BIAZUZO RAMOS

CPF nº 337.xxx.xxx -89

SAMANTHA SEABRA

CPF nº 363.xxx.xxx-62

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3288 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Elisa de Fátima Ezau

CONTRATO Nº 39/2025(Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Fornecimento diário de marmitas para o Corpo de Bombeiros.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 30 de janeiro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.xxx.xxx-14

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL DA CONTRATADA QUE ASSINOU O AJUSTE:

Nome: Elisa de Fátima Ezau

Cargo: Empresária

CPF: 170.xxx.xxx-84

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 337.xxx.xxx-89

Assinatura: _____